

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Balanços

Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores - CNPJ: 10.337.005/0001-68

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em Reais)	
Ativo	2025
Circulante	45,00
Bancos conta Movimento	30,00
Banco do Brasil	30,00
Não Circulante	30,00
Imobilizado	15,00
Móveis e Utensílios	12.646,76
(-) Depreciação Acumulada	-12.631,76
Passivo	45,00
Circulante	45,00
Convênios a executar	45,00
Não Circulante	45,00
Comodato	45,00
Patrimônio Social	0,00
Fundo Patrimonial Social	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em Reais)	
2025	2025
Receitas Operacionais	931.280,20
Convênio - Prefeitura Municipal de Diadema	931.280,20
Total	931.280,20
Despesas Operacionais	-
Tributos (INSS, ISS)	-
Serviços Autônomos (oficineiros)	782.611,00
Prestação de Serviços PJ	70.626,04
Material de Manutenção	51.977,54
Material de Escritório	3.680,10
Material de uso/consumo	22.355,52
Total	931.250,20
Superávit do Exercício	30,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em Reais)	
2025	2025
ATIVIDADE OPERACIONAL	30,00
Superávit do Exercício	30,00
Itens que não afetam o caixa:	
Depreciação / Amortização	15,00
Superávit do Exercício Ajustado	45,00
Aumento (Diminuição) das Contas de Ativo	
Outros Créditos	15,00
Aumento (Diminuição) das Contas de Passivo	
Convênios a Executar	15,00
FLUXO DE CAIXA GERADO PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	45,00
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	0,00
Aquisição do Imobilizado	0,00
FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	0,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	30,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	30,00

BALANÇO PATRIMONIAL DA CONVENIADA POR PROJETOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				
ATIVO	EDUCAÇÃO	CULTURA	PRÊMIO PNBAB	TOTAL
30,00	-	-	-	30,00
Circulante	-	-	-	30,00
Bancos conta Movimento	-	-	-	30,00
PASSIVO	30,00	-	-	30,00
Circulante	-	-	-	30,00
Recursos Próprios da entidade	-	-	-	-
Recursos de entidade pública nacional	280.000,00	636.280,20	15.000,00	931.280,20
(-) Recursos aplicados de entidade	279.970,00	636.280,20	15.000,00	931.250,20
Tributos (INSS, ISS)	-	-	-	-
Serviços autônomos (oficineiros)	195.650,00	571.961,00	15.000,00	782.611,00
Material de uso/consumo	10.761,65	15.273,97	-	26.035,62
Prestação de Serviços PJ	43.868,35	26.757,69	-	70.626,04
Material de Manutenção	29.690,00	22.287,54	-	51.977,54

NOTAS EXPLICATIVAS - CONTEXTO DOS TRABALHOS REALIZADOS

<p>Aos Administradores e Conselheiros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL TAPIAS VOADORES Diadema - SP</p> <p>1. Examinamos os balanços patrimoniais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES, levantados em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis.</p> <p>2. Nossos exames foram conduzidos, exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo 3, de acordo com as normas de auditoria no Brasil e compreenderam:</p> <p>A) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;</p> <p>B) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e;</p> <p>C) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade,</p>	<p>bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</p> <p>3. A Entidade não tem finalidade de lucros e obtém parte substancial das suas receitas na forma de convênios junto a Prefeitura Municipal de Diadema, os quais somente são identificados quando registradas contabilmente, podendo ser claramente verificados em contratos pelas partes. Por essa razão, nossos exames nessa área ficaram totalmente esclarecidos, exclusivamente aos valores contabilizados.</p> <p>4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis citadas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES, em 31 de dezembro de 2025, o superávit de suas operações, as mutações do seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
--	--

<p>Presidente: Marcio José de Costa CPF: 849.579.727-53</p>	<p>Contador: Marcos Alvares CRC/SP 152.090/O-1</p>
--	---

▼ SEMASA

SERVICÓ MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA

Extratos dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Proc. de Compras n.º 018/2025 - Contrato n.º 03/2026; Contratada: CARPLAC COMÉRCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA-ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carimbos; Data de Assinatura: 19/02/2026; Prazo de vigência contratual: até 31/12/2026;

Proc. de Compras n.º 004/2026 - Contrato n.º 04/2026; Contratada: BELPRINT COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico; Data de Assinatura: 23/02/2026; Prazo de vigência contratual: 12 meses contados a partir de sua assinatura.

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2026

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAILDO SANTOS NASCIMENTO:

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo senhor DEPUTADO ESTADUAL REIS, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município."

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo senhor DEPUTADO ESTADUAL REIS, o Título de "Cidadão Riograndense da Serra", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Parágrafo único - A entrega do Título e homenagens dar-se-ão oportunamente em Sessão Solene desta Casa, em data a ser fixada pela Presidência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando o disposto no artigo 31, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de fevereiro de 2026 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Claurício Gonçalves Bento
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Dr. Eddy Klaus Garcia
Secretário Geral

Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2026
Proc. n.º 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2026

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAILDO SANTOS NASCIMENTO:

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo senhor DEPUTADO ESTADUAL RÔMULO FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município."

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo senhor DEPUTADO ESTADUAL RÔMULO FERNANDES, o Título de "Cidadão Riograndense da Serra", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Parágrafo único - A entrega do Título e homenagens dar-se-ão oportunamente em Sessão Solene desta Casa, em data a ser fixada pela Presidência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando o disposto no artigo 31, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de fevereiro de 2026 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Claurício Gonçalves Bento
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Dr. Eddy Klaus Garcia
Secretário Geral

Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2026
Proc. n.º 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2026

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SALACIER DE SENA SATYRO:

"Concede o Título de Cidadão Honorário a Ilustríssima Senhora Keila Diniz, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município."

Artigo 1º - Fica concedido à Ilustríssima Senhora Keila Diniz, o Título de "Cidadã Riograndense da Serra", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Parágrafo único - A entrega do Título e homenagens dar-se-ão oportunamente em Sessão Solene desta Casa, em data a ser fixada pela Presidência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando o disposto no artigo 31, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de fevereiro de 2026 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Claurício Gonçalves Bento
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Dr. Eddy Klaus Garcia
Secretário Geral

Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026
Proc. n.º 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, através do Processo interno nº 002.01.2026, referente a desafetação de bens Patrimoniais do acervo da Câmara Municipal, valor montante contábil de R\$ 49.822,10, os mesmos foram entregues ao setor de patrimônio do Executivo Municipal, os bens foram classificados pelo Legislativo com as letras A, B, C, D, sendo (A - bom; em perfeitas condições de uso), (B - okioso; Em boas condições), (C - recuperável; Precisa de conserto, mas é viável), (D - Inservível/Antieconômico/Irrecuperável; Sem condições de uso ou conserto oneroso), data de devolução e recebimento pelo setor de patrimônio do Executivo Municipal, 09 de fevereiro de 2026. Vereador Claurício Gonçalves Bento- Presidente.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 357.2.2026 Talita Moreira Ramos, RG. N. 349877439, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classe: 521º lugar. Reverter: Port. n.º 358.02.2026, a contar de 04 do corrente, a aposentadoria concedida em 24 de maio de 2005, à Neuzá Aparecida da Silva, Servente Geral, conforme Processo Administrativo n.º 22.743/2004-9. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. n.º 297.02.2026, a contar de 09 do corrente, Amanda Trindade Bassetto, Assessor Especial de Políticas Públicas, para Secretaria de Infraestrutura e Obras. Revogar: Port. n.º 291.02.2026, a contar de 01 de janeiro do corrente exercício, a Portaria n.º 113.01.2025-SAF que designou Claudia Ferreira dos Santos, Desenhista Projetista, colocado(a) à disposição desta Prefeitura pelo(a) Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SMSU, ficando revogada a Portaria n.º 112.01.2025-SAF; Port. n.º 295.02.2026, a contar de 15 do corrente, a Portaria n.º 113.02.2023-SIA que designou Joice Garcia Goê Agostinho, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 296.02.2026, a contar de 04 do corrente, a Portaria n.º 633.03.2017-SIA que designou Lucimeire Aparecida Santos Carraro, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE. Santo André, 24 de fevereiro de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA N.º 023, DE 24.02.2026 - GABINETE. Processo Administrativo n.º 14.027/2025. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 7.536, de 23 de setembro de 1997, alterada pelas Leis n.º 8.252, de 22 de outubro de 2001 e n.º 9.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto n.º 16.437, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 17.837, de 10 de dezembro de 2021, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2026/2027: I - Representantes do Poder Público: I.I - Representantes da Secretaria de Assistência Social: I.I.I - Titulares: Suelli Aparecida Heather; Luis Fernando da Silva Rezende; Telma Canavezzi; Maria dos Remédios Pereira Alencar Silva; Sandra Regina dos Santos. I.I.I.I - Suplentes: Andréia Rodrigues Lima Romano; Priscila da Cruz Freitas; Flávio Fabiano Jacobucci; Helder Greb dos Santos; Caroline Ramos Peres. I.I.I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego: Valquíria Aparecida Lavecchia, como titular e Rosimeire Aparecida Oliveira Tributino, como suplente. I.I.I.I - Representantes da Secretaria de Educação: Roseli Fernandes de Souza Mijas, como titular e Carlos Eduardo Campacci, como suplente. I.I.V - Representantes da Secretaria de Saúde: Zeilinda Fátima Debaroto Callegari, como titular e Vinícius Souza Atalaia da Silva, como suplente. I.V - Representantes da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: Juventude de Souza Simões, como titular e Fabio Vezzà de Benedetto, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: I.I.I - Organizações de assistência social ou de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social: II.I.I - Titulares: Roberto Rodrigues de Andrade Junior, representante do Instituto Monsenhor José Benedito Antunes - IMA; Adolfo Celso Relich, representante do Centro Social Heliodor Hesse - CSHH; Alessandra Aparecida Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE. II.I.I.I - Suplentes: Priscilla Gomes da Silva, representante da Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom; Paulo Rogério de Freitas, representante do CAMP Piero Polione - Centro de Assistência Social e Motivação Profissional; Mariceli das Candeias, representante da Associação Beneficente Criança Cidadã de Santo André. II.I.I.I - Trabalhadores ou organizações de trabalhadores da área da política de assistência social: II.I.I.I.I - Titulares: Cátia Simone dos Santos Vieira; Silmara de Fátima Cavalcante Parizotto; Luciana Franciso Martins. II.I.I.I.II - Suplentes: Tânia Araújo dos Anjos; Marcos Paulo dos Santos Rocha; Denise Lucia da Silva. II.I.I.I.II - Usuários ou organizações de usuários de assistência social ou de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social: II.I.I.I.II - Titulares: Rakiyayne Rios da Silva; Paulo Bueno da Silva; Luiz Carlos Moraes de Oliveira. II.I.I.I.II.I - Suplentes: Chanel Derosier; Aline Aparecida Costa; Odair Dias da Silva. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de fevereiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A R\$ 17.318,41; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE R\$ 7.637,70; SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE - SEMASA R\$ 110,46; WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP R\$ 1.760,00 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 02/2023. Fica convocado o candidato Israel Fiori Carvalho da Silva Souza, habilitado em Concurso Público em 01º lugar para o cargo de Analista Financeiro, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP no dia 27/02/2026 às 10h00min, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará em desclassificação por renúncia tácita. Tiago Batista Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 05.02.2026 - GAB/SS - Dispõe sobre a alteração de titularidade na representação de Instituição de Ensino Técnico ou Superior no Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 35554064160000076/2026-96; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no que se refere à representação de Instituição de Ensino Técnico ou Superior; RESOLVE: Art. 1º Alterar a titularidade da representação de Instituição de Ensino Técnico ou Superior no Conselho Municipal de Saúde de Santo André, referente à Gestão de janeiro de 2026 à janeiro de 2028, que passa a ter a seguinte composição: Titular: Maria Odila Gomes Douglas - Suplente: Jamil Rasoul Saleem de Souza. Art. 2º Ficam mantidos o período de mandato e as demais disposições constantes na Portaria nº 02.01.2026 - GAB/SS, que deu posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 23 de fevereiro de 2026. EDSON SALVO MELO - Secretário de Saúde.


SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 12.02.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na 116ª Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, elegeram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2026/2028, para compor o Comitê de Urgência e Emergência SAMU, a saber: I - USUÁRIO (A) TITULAR: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; II - USUÁRIO (A) SUPLENTE: MARCOS ANTONIO ALVES; III - TRABALHADORES (A) TITULAR: CARLOS ROBERTO ROSSETTO IV - TRABALHADORES (A) SUPLENTE: RICARDO AUGUSTO CAMPBELL; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 23 de fevereiro de 2026. SILVANA GOMES ARAUJO TEIXEIRA - PRESIDENTE DO CMS


▼ Avisos

ZIULOSCAR GRAFICA E EDITORA LTDA, TORNO PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA DE ATIVIDADE PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: GRAFICA, PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDITORIAIS E PUBLICITARIOS.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais

 **4435-8000**

 **4435-8159**

